

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO

DECRETO Nº 1.372, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. Decreta ponto facultativo o expediente do dia 03 de novembro de 2023 nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, VI e art. 143, I, "i" da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o feriado nacional de 02 de novembro, conforme dispõe a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, data dedicada, sobretudo, a memória dos entes queridos que faleceram; CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia posterior ao referido feriado nacional e que a medida trará benefícios para uma melhor prestação dos serviços públicos e para a continuidade dos trabalhos administrativos realizados nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal; DECRETA: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 03 de novembro de 2023. Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, cabendo aos gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 31 de OUTUBRO de 2023. **VITOR PEREIRAVALIM – Prefeito.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 123, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. Concede diárias na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII e art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.261, de 23 de março de 2022; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 2023011947 RESOLVE: Art. 1º Conceder ao Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, LEANDRO ALVES DE ARAÚJO, 03 (três) diárias no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com viagem a Brasília-DF no período de 06 a 09 de novembro de 2023, para participar do 8º Encontro Nacional ODS Brasil e do IV Encontro Nacional de Municípios, promovido pela Associação Brasileira de Municípios - ABM. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia, consignada no vigente orçamento. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 30 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. Designa representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia - CMPC, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VI c/c art. 143, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.443, de 30 de maio de 2022; CONSIDERANDO o inteiro teor do ofício no 696/SETCULT/2023, oriundo da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; RESOLVE: Art. 1º Designar Adriano Teixeira Xavier e José Liverton Moreira, representante titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura no Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia - CMPC. Art. 2º Os conselheiros designados no art. 1º desta Portaria, completará o mandato original, conforme Portaria 99, de 29 de dezembro de 2022. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 30 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 63, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. Suspende férias de servidor na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER o gozo do período de férias do servidor **JOEL TEIXEIRA BASTOS NETO**, matrícula 34995, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL marcadas anteriormente para o mês de Novembro de 2023 referentes ao período aquisitivo 2022/2023, as quais serão gozadas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 31 de outubro de 2023. **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 64, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. Suspende férias de servidor na forma que indica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER o gozo do período de férias do servidor **FRANCISCO GLAILSON MOTA NUNES**, matrícula 35121, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL



marcadas anteriormente para o mês de Novembro de 2023 referentes ao período aquisitivo 2022/2023, as quais serão gozadas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 31 de outubro de 2023. **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE – EDITAL Nº. 001/2016.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 62, V da Lei Orgânica do Município c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; CONSIDERANDO a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2016, DE 13 DE Abril DE 2016; CONVOCA o candidato **THIAGO PARENTE NEIVA GOMES**, em CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 0008477-45.2018.8.06.0064) com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições: **1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** O candidato relacionado no presente Edital deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório no dia **14 de novembro de 2023**, das 09h às 15h, na sede da Secretaria Municipal de Gestão e Governo de Caucaia, situada a Rua Florêncio Matias nº 351, Grilo, Caucaia, CE, Caucaia, CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita da convocada e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo. **2 - DOS EXAMES MÉDICOS:** O candidato deverá comparecer na data constante no cronograma do item 2.1, para realização do exame médico admissional, munido dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo IV, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Caucaia, localizada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia - IPMC, situado à Rua Coronel Correia, 1835 sala B, Centro Caucaia-CE, ao Lado do Viaduto, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Caucaia autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal. O convocado deverá comparecer perante a Junta Médica, no dia 20 de novembro de 2023, conforme horário estabelecido na tabela abaixo:

CARGO: MÉDICO – ESPECIALIDADE EM TRAUMATOLOGIA DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 2023 – HORÁRIO: 13:30 HORAS		
COLOCAÇÃO	NOME DO APROVADO	INSCRIÇÃO
07	THIAGO PARENTE NEIVA GOMES	000146976

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE: Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, ocorrerá a nomeação e posse no quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Caucaia-CE. **4 - DA PUBLICAÇÃO:** O presente Edital de Convocação, estará publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia e divulgado na Internet no Portal do Município de Caucaia www.caucaia.ce.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Caucaia. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA, em 31 de outubro de 2023. **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS: **1.** 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas); **2.** 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade; **3.** 02 (duas) Cópias do CPF; **4.** 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual; **5.** Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro; **6.** Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral; **7.** Comprovante de inscrição no PIS / PASEP; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso); **9.** Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo; Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos; **10.** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens); **12.** Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade; **13.** Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura; **14.** Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Fiscal de Meio Ambiente – com CNH, Fiscal de Obras – com CNH e Motorista, nas categorias exigidas); **15.** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor; **16.** Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo II), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda; **17.** Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo III). **Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS: Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:
() Não possuo bens a declarar. () Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES: _____

DISCRIMINAÇÃO: VALOR (R\$): Caucaia - CE, ___ de ____ de 2023. Assinatura: _____.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CARGOS: Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que:

() **NÃO EXERÇO** cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de CAUCAIA – Ceará.

() **EXERÇO** o cargo de _____ junto a(ao) _____ Esfera: _____ DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei. Caucaia – CE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

ANEXO IV

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE: 1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados. **a.** Hemograma completo com contagem de plaquetas; **b.** Coagulograma; **c.** Uréia; **d.** Glicemia de jejum; **e.** Sumário de Urina; **f.** Raio X do tórax em PA, com laudo; **g.** VDRL; **h.** Eletrocardiograma com laudo; **i.** Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra. **j.** Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo). 2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato. 3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DE CAUCAIA, em 31 de outubro de 2023. **Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 101, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. Constitui Comissão para realização do Concurso Público de Ingresso para provimento do cargo de Procurador do Município de Caucaia e dá outras providências na forma que indica. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº 3.269 de 14 de julho de 2021, o art. 1º da Lei Complementar nº 124, de 25 de setembro de 2023, combinado com o art. 15 usque art. 20 da Lei Complementar nº 25 de 28 de abril de 2015 que dispõe sobre a Organização Funcionamento da Procuradoria Geral do Município e as deliberações do Conselho da Procuradoria do Município de Caucaia. CONSIDERANDO os termos do ofício nº241-AT-23, oriundo do Gabinete do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará. R E S O L V E: **Art. 1º** Constituir Comissão para realização do Concurso Público de Ingresso para provimento do cargo de Procurador do Município, e, providenciar as medidas necessárias nos termos da norma em vigor. **Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros: **I - PROCURADORES DO MUNICÍPIO:** Maria Arraialina Nunes Maia, matrícula nº 0002 - Presidente; Saulo Gonçalves Santos, matrícula nº 34727 - Membro. **II – REPRESENTANTE INDICADO PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ:** Fabiana Oliveira Ramos Gondim – OAB-CE nº 26.632 - Membro. Parágrafo Único Fica designado o servidor efetivo Tiago Rocha Sales, cargo agente de suporte gerencial, matrícula nº35950, para secretariar a Comissão do Concurso Público de ingresso para provimento do cargo de procurador do Município. **Art. 3º** Compete à Comissão do Concurso entre outras atribuições: I– Organizar o calendário das provas e determinar o local de sua realização; II– Coordenar e supervisionar, em todas as fases, a realização do concurso, adotando todas as providências que julgar necessárias ao seu normal processamento; **III**– Apresentar ao Procurador Geral do Município relatório circunstanciado dos seus trabalhos e a proclamação do resultado do concurso, para fins de homologação. **Art. 4º** Fica designado o Centro de Treinamento e Desenvolvimento - CETREDE, CNPJ 07.875.818/0001-05, como a Banca Examinadora, responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do concurso público, conforme contrato administrativo realizado entre as partes. **Art. 5º** A Comissão, ora instituída, terá sua duração vinculada à realização do certame. **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 25 de outubro de 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador Geral do Município de Caucaia - OAB-CE 23914.**

PORTARIA Nº 102, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. Suspende férias de servidor na forma que indica. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: **Art. 1º** SUSPENDER o gozo de férias do servidor HELANO LANDIM DE ALBUQUERQUE, matrícula 10.137, ocupante do cargo efetivo de Procurador, marcadas anteriormente para o mês de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, as quais serão usufruídas posteriormente. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de outubro de 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador-Geral -Matrícula 87632.**



PORTARIA N.º 103, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma que indica. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21 da Lei Municipal n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e no art. 04.º da Lei Complementar n.º 25, de 28 de abril de 2015; CONSIDERANDO o art. 163 da Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009 e o disposto no Decreto N.º 1.070, de 1.º de novembro de 2019. CONSIDERANDO que é desnecessária a descrição pormenorizada das irregularidades investigadas, na portaria de instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Súmula 641/STJ; CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n.º 2023011945; RESOLVE: Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município, para apurar a ocorrência da conduta tipificada no inciso XII do art. 152, Lei Complementar n.º 01, de 23 de dezembro de 2009, atribuída ao servidor público VALMIR ARAGÃO COSTA, matrícula n.º 0000010489, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotado na Secretaria de Educação. Art. 2.º A Corregedoria Geral do Município terá um prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de instauração para a entrega do Relatório Final, prorrogáveis, uma única vez, por igual período, em caso de força maior. Art. 3.º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 31 de outubro de 2023. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador-Geral - Matrícula 87632.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA**

PORTARIA N.º 511, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023. NOMEAR a Sra. **MARIA EDILENA PONTES GUERRA PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, simbologia ASS-1. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. RESOLVE: Art. 1.º NOMEAR a partir de 20 de outubro de 2023, a Sra. **MARIA EDILENA PONTES GUERRA PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, simbologia ASS-1, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n.º 1.354, de 01 de agosto de 2023. Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de outubro de 2023. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA**

PORTARIA N.º 31, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023. ERRATA referente a Portaria N.º 030 de 26 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 27 de outubro de 2023. **ERRATA: Portaria N.º 30 de 26 de outubro de 2023** a qual designa as fiscais de contratos, publicadas em 27 de outubro de 2023 no Diário Oficial do Município de Caucaia tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção: Onde se lê: Art. 1.º - Designar a senhora **Amanda dos Santos Vieira**, CPF 070.***.***-01, matrícula n.º 80653 como Fiscal do Contrato relacionados no Anexo Unico, parte integrante desta portaria. Leia-se: Art. 1.º - Designar as servidoras **Amanda dos Santos Vieira**, CPF 070.***.***-01, matrícula n.º 80653 e **Amanda Ellen Mendes Miranda**, CPF 023.***.***-35, matrícula n.º 82953 como Fiscais dos Contratos relacionados no Anexo Unico, parte integrante desta portaria. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA, em 31 de outubro de 2023. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DO ADITIVO. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.11.12.01 – SSP**, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSISTENCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN LOCO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: ALUCOM LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO LEGAL O ITEM 3.4 DO CONTRATO ORIGINAL, COMBINADOS COM OS ART. 57, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, NO QUAL TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 ATÉ 10 DE NOVEMBRO DE 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.01.06.181.0062.2.115.0000 – 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA. 16 DE OUTUBRO DE 2023. ASSINAM: JESUS ANDRADE MENDONÇA – SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E ALUCOM LTDA. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.08.02.03 – SMS. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N.º 2023.08.02.03-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.08.02.03 - SDST.** OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL TRAUMATOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ABELARDO GADELHA DA ROCHA DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE. Em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.21.10.302.0014.2.034 – Atendimento Especializado e Hospitalar de Saúde (HMAGR) / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VALOR GLO-



BAL R\$ 63.099,10 (sessenta e três mil, noventa e nove reais e dez centavos). CONTRATADA: I11 COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ Nº 37.297.817/0001-83. REPRESENTADA POR SHEILA CRISTINA LOPES GONSALES. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – ORDENADOR DE DESPESAS: EMERSON DINIZ LIMA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.14.01 – SDST. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.14.01 - 01 - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MARIA GOMES DOS SANTOS - CNPJ: 45.382.398/0001-06, REPRESENTADA PELA SRA. MARIA GOMES DOS SANTOS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 598.910,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 27 DE OUTUBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.14.01 – SDST. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT GESTANTE – BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG
/ GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE - SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.